



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.006563/2021-70

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ESTRELLA DE LUNA COMERCIO DE PRODUTOS ARQUITETONICOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04/02/2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 778.012.291-34, portador da Identidade nº 3.138.047 SSP/GO, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESTRELLA DE LUNA COMERCIO DE PRODUTOS ARQUITETONICOS EIRELI**, sediada no SGAS – Shopping Casa Park – Loja 224, Brasília/DF, CEP 71.215-100, inscrita no CNPJ sob o nº **12.513.813/0001-64**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **CAIO SALES DE LUNA LAGES**, portador da Carteira de Identidade nº 2.444.296-SSP-DF e CPF nº 028.953.911-06, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.006563/2021-70, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos,

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25,650 m² no item 2 e 39,640 m² no item 3 do Contrato 21/2021. Os acréscimos representam 1,394% no item 2, 4,609% no item 3 e 1,989% no valor total do Contrato 21/2021.

1.2. Este Termo Aditivo inicia sua vigência em **20/05/2022**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Após o acréscimo de 25,650 m² (vinte e cinco vírgula sessenta e cinco metros quadrados) no item 2 e 39,640 m² (trinta e nove vírgula sessenta e quatro metros quadrados) no item 3 do Contrato 21/2021 o subitem 1.3. do Contrato Original passa a vigorar com os seguintes valores:

Órgão	Grupo	ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	Unidades de Medida	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ministério do Meio Ambiente	1	2	Fornecimento com instalação de persiana tipo rolo, manual em tela solar, conforme descrição no Termo de Referência.	M²	1.865,65	R\$ 288,00	R\$ 537.307,20
		3	Fornecimento com instalação de persiana tipo rolo, manual com blackout, conforme descrição no Termo de Referência.	M²	899,64	R\$ 140,00	R\$ 125. 949,60
		VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 663.256,80

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global do contrato é de **R\$ 663.256,80 (seiscentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2021NE000

5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. De acordo com a Cláusula Sétima - Garantia de Execução do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 646,84 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 12.936,80 (doze mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) ora adicionado ao Contrato. Totalizando a garantia em **R\$ 33.162,84 (trinta e três mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

Valor Mensal Estimado Depois do Aditivo	55.271,40
Valor Mensal Estimado Antes do Aditivo	54.193,33
Diferença Mensal Estimada	1.078,07
Valor Anual Depois do Aditivo	663.256,80
Valor Anual Antes do Aditivo	650.320,00
Diferença Anual	12.936,80

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

RENATO SPINDOLA FIDELIS	CAIO SALES DE LUNA LAGES
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	Estrella de Luna Comercio de Produtos Arquitetonicos EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SALES DE LUNA LAGES**, **Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 13/05/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0894880** e o código CRC **4D21A55B**.